

EDITAL DO CONCURSO DE SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA 2017

O **Hospital Oftalmológico de Sorocaba**, torna público que realizará, na forma prevista na Legislação Federal pertinente e normativas da CNRM - Comissão Nacional de Residência Médica, **especialmente a Resolução nº 2 de 27 de agosto de 2015**, a abertura de inscrições ao **CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO** para o preenchimento de vagas das especialidades abaixo especificadas. O Concurso de Seleção será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação federal pertinente, bem como demais instruções normativas expedidas pelo CNRM.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A organização, aplicação e correção da **1ª FASE** do Concurso (**prova escrita**) será de responsabilidade da **CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda.**

1.1.1- As provas serão aplicadas na cidade de Sorocaba/SP.

1.2 Especialidade - Número de Vagas - Situação do Programa - Taxa de Inscrição - Duração do Curso

Especialidade	Vagas	Situação do Programa	Taxa de Insc. (R\$)	Duração do Curso
Oftalmologia	08	Credenciado	480,00	3 anos
Otorrinolaringologia	03	Credenciado	480,00	3 anos

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de **16 de agosto a 30 de novembro de 2016**, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, digite o número de seu CPF e clique em continuar.
- Escolha a especialidade, preencha todos os campos corretamente e clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO.
- Na próxima página confira seus dados e leia a Declaração e Termo de Aceitação e, em seguida, clique em CONCORDO E EFETIVAR INSCRIÇÃO.
- Na sequência imprima o Boleto Bancário para pagamento e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições (01/12/2016)**, entendendo-se como “não úteis” exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se, para tanto, o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de a inscrição não ser processada e recebida.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.

2.1.1 - A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2 - No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3 - Quarenta e oito horas após o pagamento, conferir no site www.consesp.com.br se os dados da inscrição efetuada pela internet foram recebidos e a importância do valor da inscrição paga. Em caso negativo, o candidato deverá entrar em contato com a CONSESP, pelo telefone (11) 4328-1314, para verificar o ocorrido.

2.1.4 - Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição.

2.1.5 - A CONSESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

- 2.1.6 - A taxa de inscrição somente será devolvida ao candidato nas hipóteses de cancelamento do certame pela própria administração ou quando o pagamento for realizado em duplicidade ou fora do prazo.

3. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

- 3.1 - O Concurso de Seleção será realizado em duas fases, nos termos do artigo 4º - II da Resolução CNRM nº 2 de 27 de agosto de 2015.

1ª FASE - PROVA OBJETIVA

2ª FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

DA PRIMEIRA FASE - PROVA OBJETIVA:

- 3.2 - A duração da prova objetiva será de **4h (quatro horas)**, já incluído o tempo para o preenchimento da folha de respostas.

- 3.3 - O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 1 (uma) hora, munido de caneta transparente azul ou preta, lápis preto e borracha e **UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**

- Cédula de Identidade - RG;

- Carteira de CRM;

- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);

- Passaporte.

- 3.4 - As provas **objetivas (escritas)** desenvolver-se-ão em forma de testes, por meio de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

- 3.5 - Durante as provas não será permitido, sob pena de exclusão do concurso: qualquer espécie de consultas bibliográficas, comunicação com outros candidatos, ou utilização de livros, manuais ou anotações, máquina calculadora, relógios de qualquer tipo, agendas eletrônicas, telefones celulares, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro receptor ou transmissor de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

- 3.5.1- Os pertences pessoais, inclusive o aparelho celular (desligado e retirado a bateria), serão guardados em sacos plásticos fornecidos pela CONSESP, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá sentar-se. Pertences que não puderem ser alocados nos sacos plásticos deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato que for flagrado na sala de provas portando qualquer dos pertences acima será excluído do concurso.

- 3.5.2- Recomenda-se aos candidatos **não levarem para o local de provas aparelhos celular**, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas e acondicionados em invólucro fornecidos pela Consesp. O candidato que for surpreendido portando celular fora da embalagem lacrada fornecida pela Consesp, mesmo que desligado, (**off-line**) ou dentro dela, porém ligado, (**on-line**) serão excluídos do Concurso Público e convidados a entregarem sua respectiva prova, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em concursos.

- 3.6 - Após adentrar a sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Volante, designado pela Coordenação do Concurso.

- 3.7 - O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 (uma) hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas. Não serão computadas questões não respondidas, que contenham rasuras, que tenham sido respondidas a lápis, ou que contenham mais de uma alternativa assinalada.

- 3.8 - Ao final das provas, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, a fim de assinar o verso das folhas de respostas e, na sala da coordenação, assinar o lacre do envelope das folhas de respostas juntamente com o fiscal e coordenador, sendo liberados quando todos as tiverem concluído.

DA SEGUNDA FASE - ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR:

- 3.9 - A segunda fase objetiva analisar e arguir o candidato sobre seu currículo, assim como entrevistá-lo com objetivo de mensurar: interesse, comprometimento, capacidade de liderança e resolução de conflitos, e conhecimento da Língua Inglesa.

4. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

Clínica Médica	Pediatria	Cirurgia Geral	Ginecologia- Obstetrícia	Medicina Preventiva e Social
24	24	24	24	24

5. DAS NORMAS

- 5.1 - **LOCAL - DIA - HORÁRIO** - As provas da **1ª Fase** serão realizadas no dia **09 de dezembro de 2016**, no horário descrito abaixo, no "Colégio Uirapuru", sita a Av. Professor Arthur Fonseca, 633 - Jardim Emília - Sorocaba/SP.

Abertura dos portões – 08h00min
Fechamento dos portões – 08h45min
Início das Provas – 09h00min

A **2ª fase** será realizada no dia **11 de dezembro de 2016** às 8h no Anfiteatro do Banco de Olhos de Sorocaba, sita a Rua Nabeck Shiroma, 210 - Sorocaba/SP.

- 5.2 - Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação da **1ª Fase**. Essa comunicação não tem caráter oficial, e sim, apenas informativo.
- 5.3 - **COMPORTAMENTO** - As provas serão individuais, não sendo tolerada a comunicação com outro candidato, nem a utilização de livros, notas, impressos, celulares, calculadoras e/ou similares. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público designado pela CONSESP e aos Fiscais, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como, tomar medidas saneadoras e restabelecer critérios outros para resguardar a execução individual e correta das provas.
- 5.4 - Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.
- 5.5 - Não haverá, sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas. Os candidatos deverão comparecer 1 (uma) hora antes do horário marcado para o início das provas, pois, no referido horário, os portões serão fechados, não sendo permitida a entrada de candidatos retardatários.
- 5.6 - É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão disponibilizados nos sites www.consesp.com.br e www.bos.org.br

6. DA FORMA DE JULGAMENTO DAS PROVAS E DA CLASSIFICAÇÃO

PROVA OBJETIVA

- 6.1. - A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 90 (noventa) pontos e terá caráter classificatório e eliminatório, utilizando-se sistema de **NOTA PADRONIZADA**.
- 6.2. - A nota da prova objetiva será o resultado calculado com a seguinte fórmula:

$$NP = \frac{NC - \bar{X}}{S} \times 10 + 50$$

ONDE:

NP = Nota Padronizada

NC = Nota do candidato

\bar{X} = **Média de notas do grupo**

S = Desvio padrão do grupo

6.3 - Considera-se **grupo** o número total de candidatos presentes às provas.

6.4 - Serão aprovados os candidatos que obtiverem **Nota Padronizada** igual ou superior a 45 (quarenta e cinco).

Serão considerados **selecionados/habilitados para a 2ª Fase**, os candidatos, de acordo com o número de vagas previsto no presente Edital, na proporção 3 (três) vezes o número de vagas para o Programa de Oftalmologia e 4 (quatro) vezes o número de vagas para o Programa de Otorrinolaringologia. Em caso de empate entre os últimos classificados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite de candidatos estipulado.

DA VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

PROVAB – PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA ATENÇÃO BÁSICA

6.5 - Os candidatos que comprovarem a participação e conclusão de pelo menos 1 (um) ano no PROVAB, ou que estiverem participando no ano de 2016, com previsão de término antes do início do programa de Residência Médica, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) em todas as fases do processo, desde que aprovados na PROVA OBJETIVA, a saber:

- acréscimo de 10% (dez por cento) de sua Nota Padronizada da primeira fase.
- acréscimo de 10% (dez por cento) de sua Nota da segunda fase.

6.6 - A bonificação **não** será acrescida a nota do candidato, caso ele não obtenha a nota mínima para classificação conforme item 6.4

6.7 - No momento do envio do certificado do PROVAB, o candidato deverá entregar juntamente uma declaração de **não** ter utilizado a pontuação para matrícula em outro Programa de Residência Médica (Anexo I).

6.8 - Considera-se como tendo usufruído da pontuação adicional de 10% o candidato que tiver iniciado programa de residência médica para o qual foi selecionado, utilizando tal pontuação, não podendo ser utilizada a pontuação adicional mais que uma vez. (*Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, § 2º*).

PRMGFC – PROGRAMA DE RESIDÊNCIA EM MEDICINA GERAL DE FAMÍLIA E COMUNIDADE.

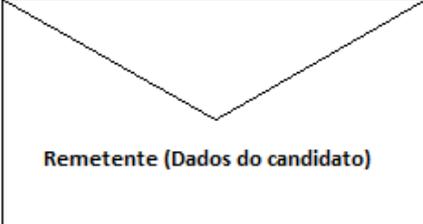
6.9 - Os candidatos que ingressaram em Programas de Residência em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral de Família e Comunidade (PRMGFC), a partir de 2015, receberão pontuação adicional de 10% (dez por cento) nas notas do processo seletivo. (*Redação da Resolução CNRM nº 2/2015, art. 9º, Inciso II*), desde que aprovados na PROVA OBJETIVA, a saber:

- acréscimo de 10% (dez por cento) de sua Nota Padronizada da primeira fase.
- acréscimo de 10% (dez por cento) de sua Nota da segunda fase.

6.10 - Para fazer jus a pontuação adicional o candidato deverá enviar documento que comprove atuação no PROVAB em 2016 ou anos anteriores, emitido pela SGTES - Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, ou Declaração de estar cursando Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade/Medicina Geral e de Família e Comunidade, com previsão de conclusão em Fevereiro/2017, devidamente assinada pela respectiva COREME em via original ou cópia reprográfica autenticada em cartório.

O candidato deverá seguir o modelo de envelope abaixo especificado, via SEDEX+AR, enviando os documentos para a CONSESP, situada na Rua Maceió, 68 - Bairro Metrôpole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, postando até o último dia de inscrição e pagamento (**01/12/2016**).

Os documentos enviados com data de postagem posterior ao determinado não serão aceitos e o candidato não terá a bonificação acrescida em **nenhuma** das fases do processo.

 <p>Remetente (Dados do candidato)</p>	<p>Concurso de Seleção para Médicos Residentes 2017 <input type="checkbox"/></p> <p>Hospital Oftalmológico de Sorocaba</p> <p>() PROVAB () Residência Médica em Saúde da Família</p>
---	--

6.11 - A pontuação adicional será aplicada na primeira fase, após a classificação, modificando a colocação, e também nas demais fases dentro da mesma perspectiva.

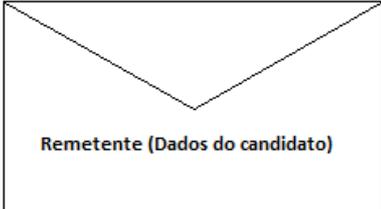
- 6.12 - A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista neste Edital.
- 6.13 - A pontuação adicional **NÃO** é cumulativa, ou seja, o candidato não pode agregar a pontuação adicional do PROVAB com a referente a ter prestado o PRMGFC. (*Nota Técnica 94/2015*)

NOTA FINAL

- 6.14 - A Nota Final do candidato será a soma da **Nota Padronizada** obtida na prova objetiva, já acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente) e a nota obtida na 2ª Fase, cujo o valor máximo é 10 (dez) pontos, acrescida de eventuais bônus (conforme Legislação Vigente).
- 6.15 - Não será aplicada na 2ª Fase o sistema de **Nota Padronizada**.
- 6.16 - A classificação será feita, obedecendo-se a ordem decrescente de **Nota Final** obtida pelo candidato.
- 6.17 - A **Nota Final** do candidato não poderá ultrapassar a nota máxima, considerada neste processo como 100 (cem).
- 6.18 - **Após a realização das 1ª e 2ª fases, havendo empate entre os candidatos, os critérios para desempate obedecerão à seguinte ordem:**
- maior nota na prova escrita (objetiva);
 - maior nota na Arguição Curricular e Entrevista;
 - maior idade;
 - candidato casado;
 - maior número de filhos.
- 6.19 - **Será eliminado do Concurso o candidato que:**
- Não obtiver Nota Padronizada igual ou superior a 45 (quarenta e cinco);
 - obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das provas da 2ª Fase;
 - não apresentar a documentação exigida por ocasião da matrícula;
 - encontrar-se de posse de objetos eletrônicos, no momento da realização das provas, em qualquer das fases;
 - não comparecer a qualquer uma das provas da 1ª ou 2ª Fases.

7. DA ANÁLISE E ARGUIÇÃO CURRICULAR E ENTREVISTA

- 7.1 - A prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será analisada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter classificatório.
- 7.2 - A nota da prova de **Análise e Arguição Curricular e Entrevista** será obtida conforme pontuação e critérios estabelecidos pela Banca Examinadora.
- 7.3 - O candidato deverá providenciar o *Curriculum Vitae* para entrega na data das provas (**09/12/2016**), juntamente com cópia simples dos certificados e informações indicadas, em envelope **lacrado** conforme modelo abaixo:

 Remetente (Dados do candidato)	Concurso de Seleção para Médicos Residentes 2017 <input type="checkbox"/> Hospital Oftalmológico de Sorocaba Curriculum Vitae e Documentos (2ª Fase)
---	--

Os candidatos convocados para a **2ª fase** deverão levar no momento da prova da 2ª Fase, os documentos originais, para que sejam comprovados os dados informados no *Curriculum Vitae*.

Somente serão aceitos e pontuados documentos referente ao Curriculum Vitae, não sendo aceitos neste momento a entrega de documentos referentes a **VALORIZAÇÃO DE CRITÉRIOS DE RESPONSABILIDADE SOCIAL**, que caso não tenham sido enviados conforme prevê o item 6.11, serão neste momento, descartados e não pontuados.

Os candidatos que venham a ser selecionados para a 2ª Fase e não entregarem o *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios, conforme indicado neste item, estarão **ELIMINADOS** do Processo Seletivo.

8. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO E RESULTADOS E DOS RECURSOS

- 8.1. - Caso o candidato constate alguma questão da prova para qual julgue não existir alternativa correta, mais de uma alternativa correta ou outra falha que dificulte o entendimento da questão, deverá comparecer na Sala da Coordenação após entrega da prova e solicitar o registro da ocorrência. Caso haja procedência, a questão será anulada e considerada correta para todos.
- 8.1.1 - O gabarito oficial será disponibilizado no site www.consesp.com.br, entre as 15h00min e às 17h00min do dia 09 de dezembro de 2016.
- 8.1.2 - A divulgação do Resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) e relação dos candidatos convocados para a **2ª Fase**, será publicado no site www.consesp.com.br no dia **09 de dezembro de 2016**, a partir das **18h**.
- 8.1.3 - A folha de respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado da Prova Objetiva (**1ª Fase**) no site www.consesp.com.br no dia **09 de dezembro de 2016**, a partir das **18h00min**.
- 8.2 - A divulgação do **Resultado Final** será disponibilizada no site www.consesp.com.br no dia **19 de dezembro de 2016**, a partir das **13h00**.
- 8.2.1 - A interposição de recursos em relação a **2ª Fase** e ao **Resultado Final** deverão ser endereçados à Comissão de Residência Médica, até 02 (dois) dias úteis improrrogáveis contados da Publicação do Resultado no dia **19 de dezembro de 2016**, devendo ser protocolado no Centro de Estudos do Banco de Olhos de Sorocaba ou e-mail residenciamedica@bos.org.br. Para recorrer o candidato deve indicar motivos cabíveis e plausíveis para análise da banca, e possível modificação, sendo que recursos não fundamentados ou vagos não serão considerados para análise e serão julgados sem mérito.
- 8.3 - Em qualquer caso, não serão aceitos recursos encaminhados via postal ou via fax.
- 8.3.1 - Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.
- 8.3.2 - Recursos interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

9. DAS MATRÍCULAS

- 9.1 - Os candidatos classificados de acordo com o resultado final providenciarão sua matrícula no período de **09 a 13 de janeiro de 2017**. Após este período serão considerados desistentes.
- 9.2 - Para efetuar a matrícula o candidato deverá se apresentar a Comissão de Residência Médica do Hospital Oftalmológico de Sorocaba, sita a Rua Nabeck Shiroma, 210 – Sorocaba/SP, com cópia dos seguintes documentos:
- Certificado expedido pela SEGTES ou cópia do Diário Oficial da União - DOU, comprovando que concluiu no mínimo um ano do PROVAB, **com conceito satisfatório**.
 - Carteira de Identidade - RG;
 - Carteira do CRM e diploma de graduação ou declaração de estar cursando o último ano do curso de Medicina.
 - candidatos brasileiros que terminaram curso no estrangeiro deverão apresentar cópia autenticada do diploma revalidado em Instituição Pública reconhecida pelo MEC.
- Documentos adicionais para estrangeiros (cópias):**
- diploma e revalidação de diploma;

- b) certificado de proficiência em Língua Portuguesa CELPE-Brasil;
- c) visto de permanência.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1** - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso de Seleção, estabelecidas no presente Edital e na legislação federal pertinente.
- 10.2** - São considerados Programas de Aperfeiçoamento na área de Atenção Básica em Saúde em regiões prioritárias para o SUS o Programa de Valorização da Atenção Básica (PROVAB) e os Programas de Residência em Medicina Geral de Família e Comunidade.
- 10.3** - Será excluído do Processo Seletivo o candidato advindo do PROVAB que tiver solicitado a utilização da pontuação adicional e não tiver o nome publicado no Diário Oficial da União (DOU) até 31 de janeiro de 2017, como tendo avaliação final **SATISFATÓRIA** no PROVAB.
- 10.4** - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, (Hospital Oftalmológico de Sorocaba), após o resultado final.
- 10.5** - Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP – Concursos, Residências Médicas, Avaliações e Pesquisas Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.
- 10.6** - Em caso de vagas não preenchidas, a COREME fará segunda chamada, via sites www.conseesp.com.br e www.bos.org.br, telefone, e-mail e SMS para preenchimento dessas vagas, a partir das 8h30min da data imediatamente posterior ao vencimento para matrícula em primeira chamada e assim sucessivamente até o preenchimento de todas as vagas.
- 10.7** - O candidato convocado para ocupar vaga por desistência ou vacância terá prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data do primeiro contato, para efetuar sua matrícula, sob pena de perdê-la.
- 10.8** - A Comissão de Seleção convocará tantos aprovados quantos forem necessários para preenchimento das vagas remanescentes até 60 (sessenta) dias após o início da Residência.
- 10.9** - Quando do ato da matrícula, os Médicos Residentes deverão comprovar ser filiados ao Sistema Previdenciário na qualificação de segurados autônomos.
- 10.10** - Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão decididos pela Comissão de Residência Médica – COREME.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Sorocaba/SP, 16 de agosto de 2016

Dra. Adriana dos Santos Forseto
Coordenadora do Programa de Residência Médica - Oftalmologia

Dr. Fabio T. Moura Lorenzetti
Coordenador do Programa de Residência Médica - Otorrinolaringologia

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO PROVAB EM OUTRO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA
(Declaração deve ser enviada somente por candidato participante do Programa)

Eu, _____

portador(a) da Cédula de Identidade nº _____

inscrito no CPF nº _____,

declaro não ter utilizado a pontuação adicional referente ao certificado do PROVAB em outro Programa de Residência Médica, nos termos do parágrafo 2º do artigo 9º da Resolução nº 02/2015, declarando sob as penas da Lei, que essa declaração é verdadeira e idônea.

Sorocaba/SP, ____ de _____ de 2016.

Assinatura do candidato